



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2023

1 – **Projeto de Lei nº. 015/23** de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”. **(2º E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)**

2 – **Projeto de Lei Complementar nº. 004/23** de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão do plano de amortização do passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV. **(1º votação)**

3 – **Projeto de Lei Complementar nº. 005/23** de autoria do Poder Executivo que “Altera o § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 33, de 08 de junho de 2017, que autoriza o Município de Orlandia a receber o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, fazer a concessão da prestação do serviço de iluminação pública, altera a Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Orlandia, e dá outras providências. **(1º votação)**

4 – **Veto Total ao PL 017/23 ao PL 017/23** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto que “Obriga a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Orlandia/SP.

5 – **Proposta de Emenda a LOM 002/23** de autoria dos Vereadores Max Leonardo Define Neto, Sebastião Atílio da Silva e José Carlos Barbosa (Zeca Petê) que “Altera o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Município de Orlandia”

6 – **Projeto de Resolução nº. 003/23** de autoria da Mesa da Câmara que “Fixa os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Orlandia para a próxima legislatura 2025/2028 e dá outras providências.”

7 – **Projeto de Lei nº. 16/23** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto que “Cria o selo anticorrupção a ser concedido pela Prefeitura Municipal de Orlandia às empresas que adotarem os programas de integridade.

8 – **Moção nº. 006/23** de autoria da Vereadora Marcia Lucia Belato “APLAUSOS AO SR. ANDERSON DA SILVA NASSIF POR SUA ATUAÇÃO FRENTE À PRESIDÊNCIA DA COOPERLOL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

9 - **Moção nº. 007/23** de autoria da Vereadora Marcia Lucia Belato "APLAUSOS A COOPERLOL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA.

10 – **Requerimento nº. 034/23** de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto "Requerendo várias informações a Secretária Municipal da Educação, Sra. Zilda Melo". (em anexo).

11 - **Indicação nº. 087/23** de autoria do Vereador Jorge Gabriel Grasi "Indicando ao Chefe do Poder Executivo eu proceda estudos que se fizerem necessários para que seja fornecido pela Prefeitura Municipal de Orlandia em forma de marmitex, almoço para todas as crianças estudantes em escola pública, durante o período de férias.

Orlândia -Sp., 06 de Julho de 2023

Luiz Carlos Vilarim (Beia)
Presidente